



DECRETO Nº 24.018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4410 de 16/07/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.550, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, QUE TRATA DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 1º, do Decreto nº 21.550, de 18/01/2011, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

II. Subsecretaria de Defesa Social

- a) *Gerência Operacional de Segurança*
- b) *Gerência de Inspeção de Segurança*
- c) *Gerência de Videomonitoramento*
- d) *Gerência de Educação Cidadã e Trânsito*
- e) *Gerência de Controle de Infrações e Recursos*
 - 1. *Coordenadoria de Controle de Infrações e Recursos*
- f) *Gerência de Inspeção de Trânsito*
 - 1. *Coordenadoria de Inspeção de Trânsito*
 - 2. *Coordenadoria de Sinalização de Malha Viária*
 - 3. *Coordenadoria Sinalização Semafórica*

(...)"

Art. 2º - O Inciso IV e X do Art. 2º do Decreto nº 21.550, de 18/01/2011, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)



IV - Coordenadoria de Controle de Infrações e Recursos:

- a) Coordenar o controle de infrações e analisar os recursos administrativos impetrados contra notificações e autos de infração lavrados em face do descumprimento da legislação e das normas de regulamentação do trânsito;
- b) Auxiliar na orientação da população quanto aos procedimentos a serem tomados para os fins de recurso contra infrações de trânsito;
- c) Adotar junto à Gerência as providências necessárias para encaminhamento dos recursos às demais instâncias de julgamento;
- d) Executar os procedimentos com relação ao encaminhamento de notificações e autos de infração, para fins de cobrança, lavrados em face do descumprimento da legislação e das normas de trânsito por motoristas condutores de veículos registrados em outros Municípios, inclusive de outros estados;
- e) Auxiliar na organização e divulgação das estatísticas sobre infrações da legislação e das normas de trânsito urbano no Município;
- f) Executar outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas ao controle de infrações e recursos relativos ao trânsito urbano do Município;
- g) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

(...)

X. Coordenadoria de Sinalização de Malha Viária:

- a) Coordenar as ações e atividades necessárias à execução dos serviços de sinalização de malha viária nas vias do Município;
- b) Coordenar as equipes de trabalho durante a execução das atividades sob responsabilidade da coordenadoria;
- c) Acompanhar a execução dos serviços de sinalização da malha viária, quando realizados por outras empresas especificamente contratadas;
- d) Zelar em prover o setor de materiais necessários à realização das atividades sob responsabilidade da coordenadoria;
- e) Dar suporte aos trabalhos da gerência, em conjunto com as outras coordenadorias de sinalização, no que se refere aos serviços de controle da sinalização viária no Município;
- f) Manter os servidores do setor atualizados, fornecendo informações,



orientações e conhecimentos acerca das atividades realizadas, zelando sempre pela segurança durante a execução de seus trabalhos;

- g) Executar outras atividades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à coordenação dos serviços de sinalização de malha viária no Município;
- h) Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

(...)"

Art. 3º - A Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF**, composta da posição do Secretário Municipal de Defesa Social e de suas unidades administrativas, passa a ser representada pelo Organograma Básico que consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2013.

ABEL SANT'ANNA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Organograma Básico da
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
- SEMDEF -

